



DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417697000208,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RÔMULLO DE CARVALHO FERREIRA, CPF nº \*\*\*.755.771-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LUCAS DIENER FRANCISCO, CPF nº \*\*\*.120.616-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Exonerar LUCAS DIENER FRANCISCO, CPF nº \*\*\*.120.616-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, e nomear WALTER DE ASSIS FOLADOR JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.800.581-\*\*, para exercê-lo, com lotação na SECOM.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam o arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 459236

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004642,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TUAN STHÉPHANE MACHADO, CPF nº \*\*\*.247.571-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear KAIQUE GONZAGA MACHADO, CPF nº \*\*\*.301.951-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 459237

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004653,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALDIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.274.791-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ELISÂNGELA SOARES MENDES BARBOSA, CPF nº \*\*\*.953.361-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 459238

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004252,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2024, VIVIANE CRISTINA DA SILVA CLEMENTE, CPF nº \*\*\*.819.231-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 459240

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 743, DE 9 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIII do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em razão do que consta do Processo nº 202400025065988,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, para adequação funcional pretérita, LOURIVAL JOSÉ GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.671.801-\*\*, do então cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 15 de março de 1991.

Goiânia, 9 de maio de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 459399

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Processo nº: 2021.0001.300.0048

Objeto: Constitui objeto do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ nº 00.604.122/0001-97

Fundamento Legal: 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 29.031,05 (vinte e nove mil, trinta e um reais e cinco centavos).



Data da Assinatura: 09 de maio de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses, contados de **21/05/2024 a 21/05/2025**.

Dotação Orçamentária nº: 2024.11.01.04.122.4200.4243.03, elementos de despesa nº. 3.3.90.30.04 e 3.3.90.30.06, empenhados nas notas de nº. 00052, datada 03/05/2024 e nº 00053, datada 03/05/2024.

Assinaturas:

Contratante: **Jorge Luís Pinchemel** - Secretário de Estado da Casa Civil

Contratada: **Vitor Flores de Deus** - Representante Legal da Contratada

Protocolo 459347

## Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

### PORTARIA Nº 165, de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre o prazo e procedimentos para envio à SERINT das emendas parlamentares com impedimentos de ordem técnica pelos Órgãos Setoriais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições conferidas pelo no Art. 7º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, pelo Decreto nº 10.400, de 30 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 10.410, de 8 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Os Órgãos Setoriais (Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Universidade Estadual de Goiás) analisarão as propostas dos beneficiários indicados nas emendas parlamentares impositivas e, informarão os impedimentos de ordem técnica, elencados no art. 5º, do Decreto nº 10.410, de 8 de fevereiro de 2024, à SERINT **no prazo de 10 a 14 de maio de 2024**.

Art. 2º - O encaminhamento da informação acima solicitada se dará através do registro na planilha - Relação de Emendas com Impedimentos de Ordem Técnica - disponível no sítio da SERINT (<https://goias.gov.br/institucional/exercicio-2024/>) com posterior envio para a SERINT, via processo SEI (Unidade GESG-05898).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

ARMANDO VERGÍLIO  
Secretário

Protocolo 459393

## Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2250, de 07 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art 1º - Retificar a Portaria nº 2250, de 24 de novembro de 2023 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.171, de 29/11/2023 - pág. 73. Onde se lê: "R\$ 1.348.121,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil cento e vinte e um reais)" Leia-se: "R\$ 1.381.121,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil cento e vinte e um reais)".

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 459245



**PIRENÓPOLIS**

**GOIÁS**  
TURISMO

**brasil**  
central